



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**LEI Nº 349 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dá nome a vias públicas e outras providências.”*

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º-Fica nominada "Praça Triângulo da Paz", o logradouro situado na esquina das Ruas Nossa Senhora Aparecida ,com João Rodrigues dos Santos e José Pinto Sobrinho.

Art 2º - Fica nominada Avenida Joaquim Chico, a via pública de extensão da Rua Rio Indaiá, a partir do número 1.691.

Art. 3º- Fica nominada Rua Maria do Crioulo, a via pública no Bairro João Luiz, já conhecida por esta denominação.

Art. 4º- Fica denominado “Balneário e área de Lazer Sô Nego Ventura.", o espaço público no Bairro João Luiz, na Rua Pedro de Oliveira Campos, próximo ao número 250.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, 08 de novembro de 2021.

**LUIZ ANTONIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**